EDUARDO SÁ SILVA CARLOS MARTINS

Classe 2 Contas a Receber e a Pagar

Abordagem contabilística, fiscal e auditoria



Índice Geral

| NDICE DE QUADROS | 9 |
|---|-----|
| LISTA DE ABREVIATURAS | 10 |
| apresentação | .11 |
| NTRODUÇÃO | .13 |
| II. CLASSE 2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR | .17 |
| II.1 – NORMAS RELEVANTES | 20 |
| II.2 – RECONHECIMENTO | 23 |
| II.3 - COMPARAÇÃO SNC VS POC | 24 |
| II.4 - DETALHE DAS CONTAS | 25 |
| II.4.1 - CONTA 21 – CLIENTES | 25 |
| II.4.1.1 – Conta 211 - Clientes c/c | 31 |
| II.4.1.2 – Conta 212 - Clientes – títulos a receber | 39 |
| II.4.1.3 – Conta 213 - Clientes – títulos descontados | 43 |
| II.4.1.4 – Conta 214 - Clientes – títulos endossados | 49 |
| II.4.1.5 – Conta 215 - Clientes – factoring | 53 |
| II.4.1.6 – Conta 217 – Clientes – cobrança duvidosa | 59 |
| II.4.1.7 – Conta 218 – Adiantamentos de clientes | 62 |
| II.4.1.8 – Conta 219 – Perdas por imparidade acumuladas | 67 |
| II.4.2 - CONTA 22 – FORNECEDORES | 74 |

| | II.4.2.1 – Conta 221 - Fornecedores c/c | .79 |
|------|--|-----|
| | II.4.2.2 – Conta 222 - Fornecedores – títulos a pagar | .88 |
| | II.4.2.3 – Conta 225 - Fornecedores – facturas em recepção e conferência | .93 |
| | II.4.2.4 – Conta 228 – Adiantamentos a fornecedores | .97 |
| | II.4.2.5 – Conta 229 – Perdas por imparidade acumuladas | 02 |
| 11.4 | 3 - CONTA 23 – PESSOAL1 | 06 |
| | II.4.3.1 – Conta 231 – Remunerações a pagar1 | 07 |
| | II.4.3.2 – Conta 232 - Adiantamentos | 113 |
| | II.4.3.3 – Conta 237 - Cauções | 115 |
| | II.4.3.4 – Conta 238 – Outras operações | 116 |
| | II.4.3.5 – Conta 239 – Perdas por imparidade acumuladas | 118 |
| 11.4 | 4 - CONTA 24 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS1 | 120 |
| | II.4.4.1 – Conta 241 – Imposto sobre o rendimento | 121 |
| | II.4.4.2 – Conta 242 – Retenção de impostos sobre rendimentos1 | 128 |
| | II.4.4.3 – Conta 243 – Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)1 | 32 |
| | II.4.4.4 – Conta 244 – Outros impostos | 44 |
| | II.4.4.5 – Conta 245 – Contribuições para a Segurança Social | 46 |
| | II.4.4.6 – Conta 246 – Tributos das autarquias locais | 48 |
| | II.4.4.7 – Conta 248 – Outras tributações | 150 |
| 11.4 | .5 - CONTA 25 – FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 151 |
| | II.4.5.1 – Conta 251 – Instituições de crédito e sociedades financeiras1 | 153 |
| | II.4.5.2 – Conta 252 – Mercado de valores mobiliários | 64 |
| | II.4.5.3 – Conta 253 – Participantes de capital | 66 |
| | II.4.5.4 – Conta 254 – Subsidiárias, associadas e empreendimentos | |
| | conjuntos1 | 170 |
| | II.4.5.5 – Conta 258 – Outros financiadores | 171 |
| 11 4 | . 6 - CONTA 26 - ACCIONISTAS/SÓCIOS | 172 |

| | II.4.6.1 – Conta 261 – Accionistas c/ subscrição | 173 |
|-----|--|------|
| | II.4.6.2 – Conta 262 – Quotas não liberadas | 175 |
| | II.4.6.3 – Conta 263 – Adiantamentos por conta de lucros | .177 |
| | II.4.6.4 – Conta 264 – Resultados atribuídos | 179 |
| | II.4.6.5 – Conta 265 – Lucros disponíveis | .180 |
| | II.4.6.6 – Conta 266 – Empréstimos concedidos – empresa-mãe | .182 |
| | II.4.6.7 – Conta 268 – Outras operações | .183 |
| | II.4.6.8 – Conta 269 – Perdas por imparidade acumuladas | .183 |
| II. | 4.7 - CONTA 27 – OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR | .186 |
| | II.4.7.1 – Conta 271 – Fornecedores de Investimento | .188 |
| | II.4.7.2 – Conta 272 – Devedores e credores por acréscimos | |
| | (periodização económica) | .192 |
| | II.4.7.3 – Conta 273 – Benefícios pós-emprego | .198 |
| | II.4.7.4 – Conta 274 – Impostos diferidos | .200 |
| | II.4.7.5 – Conta 275 – Credores por subscrições não liberadas | .205 |
| | II.4.7.6 – Conta 276 – Adiantamentos por conta de vendas | .207 |
| | II.4.7.7 – Conta 278 – Outros devedores e credores | .210 |
| | II.4.7.8 – Conta 279 – Perdas por imparidade acumuladas | 211 |
| II. | 4.8 - CONTA 28 – DIFERIMENTOS | .215 |
| | II.4.8.1 – Conta 281 – Gastos a reconhecer | .216 |
| | II.4.8.2 – Conta 282 – Rendimentos a reconhecer | .218 |
| II. | 4.9 - CONTA 29 – PROVISÕES | .220 |
| | II.4.9.1 – Conta 291 - Impostos | .223 |
| | II.4.9.2 – Conta 292 – Garantias a clientes | .225 |
| | II.4.9.3 – Conta 293 – Processos judiciais em curso | .230 |
| | II.4.9.4 – Conta 294 – Acidentes de trabalho e doenças profissionais | .232 |
| | II.4.9.5 – Conta 295 – Matérias ambientais | .234 |

| II.4.9.6 – Conta 296 – Contratos onerosos | 236 |
|---|-----|
| II.4.9.7 – Conta 297 – Reestruturação | 238 |
| II.4.9.8 – Conta 298 – Outras provisões | 240 |
| II.5 – CUSTO AMORTIZADO | 242 |
| II.6 – AUDITORIA ÀS CONTAS A RECEBER E A PAGAR | 251 |
| II.6.1 – O CONTROLO INTERNO | 253 |
| II.6.2 - MEDIDAS DE CONTROLO INTERNO NA ÁREA DAS CONTAS | |
| A RECEBER E A PAGAR | 256 |
| II.6.2.1 – Contas a Receber | 256 |
| II.6.2.2 – Contas a Pagar | 259 |
| II.6.3 - OBJETIVOS DA AUDITORIA | 261 |
| II.6.3.1 – Contas a Receber | 261 |
| II.6.3.2 – Contas a Pagar | 262 |
| II.6.3.3 – Acréscimos e diferimentos | 262 |
| II.6.3.4 – Provisões | 263 |
| II.6.4 - PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA | 264 |
| II.6.4.1 – Contas a Receber | 264 |
| II.6.4.2 – Contas a Pagar | 273 |
| II.6.4.3 – Acréscimos e diferimentos | 284 |
| II.6.4.4 – Provisões | 285 |
| II.6.5 – NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA | 286 |
| CONCLUSÃO | 291 |
| DIDLIO CRAFIA | 202 |

APRESENTAÇÃO

É muito bem-vindo ao campo da intelectualidade este frutuoso livro, sem folhagem inútil.

Em boa hora é dado à estampa para auxiliar aqueles que ainda de necessitam burilar os seus conhecimentos para um relacionamento eficiente com os sinuosos caminhos do SNC – Sistema de Normalização Contabilística.

Efectivamente, chegou agora o momento de colocar em prática as matérias apreendidas nos múltiplos eventos dedicados ao SNC; e é aqui que as dúvidas despontam, que os problemas teóricos se tornam realidades e brotam dificuldades em situações que inicialmente se afiguravam de pacífica resolução.

Com a publicação da presente obra "Classe 2 – Contas a Receber e a Pagar – Abordagem contabilística, fiscal e auditoria", os autores dão um contributo do maior relevo para percepção e aplicação das regras referentes a esta específica parte do Sistema.

O rigoroso tratamento contabilístico destas contas é de vital importância para uma gestão empresarial prudente, responsável e, especialmente na actual situação indistinta, deve merecer atenções redobradas.

A matéria que constitui esta publicação encontra-se racionalmente arrumada, com exemplos perceptíveis e convenientemente esquematizados, e muito valorizada pelas importantes incursões em domínios marginais, tais como preciosas notas de rodapé, interessantes comparações com o POC – Plano Oficial de Contabilidade e comentários fiscais de inegável interesse.

O êxito deste trabalho que aqui é sumariamente apresentado deve-se à excepcional capacidade científica dos seus autores, aliada a uma vasta experiência nestas áreas.

Com efeito, o Dr. Eduardo Sá Silva é doutorado em Ciências Económicas e Empresarias; por seu lado, o Dr. Carlos Martins é doutorando em Gestão, ambos docentes no ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Resultaria em erro continuar com outras considerações laudatórias para esta obra.

Basta dizer que está inspirada e fundamentada em ideias pedagógicas dos seus autores, que também souberam, com mestria, introduzir-lhe perspectivas práticas e técnicas esmeradas, casos do dia-a-dia com que os profissionais das contas se debatem com frequência; assim, para este *mix* científico, escrupulosamente didáctico, auguro franca e merecida aceitação.

Estou firmemente convicto de que esta obra possui virtudes suficientes para figurar, como um valioso texto de ensinamentos e consulta, nas bibliotecas pessoais de estudantes de Contabilidade, Técnicos Oficiais de Contas, Revisores Oficiais de Contas e de todos aqueles que se interessam, por devoção ou obrigação, por estas matéras.

Eis aqui uma simples e envergonhada apresentação para um trabalho de evidente valia que, penitenciando-me, reconheço, merecia melhor prosa para enaltecer as suas qualidades, pois muito contribui para tornar diáfanos os preceitos que envolvem a Classe 2 do apressado SNC.

A minha homenagem aos Autores pela sua brilhante obra e por me terem permitido a subida honra da sua apresentação.

Maia, 23 de Maio de 2011

O Presidente da APECA – Associação Portuguesa das Empresas de Contabilidade e Administração

(Fernando Santos)

Introdução

Este livro tem como objectivo estudar as Contas a Receber e a Pagar – Classe 2, conceito agora adoptado pelo SNC.

"Esta classe destina-se a registar as operações relacionadas com clientes, fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos, financiadores, accionistas, bem como outras operações com terceiros que não tenham cabimento nas contas anteriores ou noutras classes específicas. Incluem-se, ainda, nesta classe, os diferimentos (para permitir o registo dos gastos e dos rendimentos nos períodos a que respeitam) e as provisões." – Notas de Enquadramento do SNC.

O âmbito deste livro consiste em estudar as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro com maior influência, relevantes na movimentação das contas nesta classe. É nosso objectivo estudar o reconhecimento e realizar uma comparação das contas adoptadas em SNC vs POC.

Pretendemos analisar o detalhe das contas da classe 2, nomeadamente a conta 21 – Clientes, conta 22 – Fornecedores, conta 23 – Pessoal, conta 24 – Estado e outros entes públicos, conta 25 – Financiamentos obtidos, conta 26 – Accionistas/sócios, conta 27 – Outras contas a receber e a pagar, conta 28 – Diferimentos e conta 29 – Provisões, evidenciando sempre exercícios de aplicação e quando necessário efectuar comentários de natureza fiscal relevantes.

Por fim é nosso objectivo estudar a Auditoria às Contas a Receber e a Pagar, evidenciando medidas de Controlo Interno na área das Contas a Receber e a Pagar, objectivos da auditoria, procedimentos de auditoria e verificar quais as Normas Internacionais de Auditoria com maior influência nesta Classe.

Classe 2 Contas a Receber e a Pagar

II. CLASSE 2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Segundo as notas de enquadramento do SNC,

"Esta classe destina-se a registar as operações relacionadas com clientes, fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos, financiadores, accionistas, bem como outras operações com terceiros que não tenham cabimento nas contas anteriores ou noutras classes específicas. Incluem-se, ainda, nesta classe, os diferimentos (para permitir o registo dos gastos e dos rendimentos nos períodos a que respeitam) e as provisões."

Esta classe apresenta as seguintes contas:

Conta 21 - Clientes

Conta 22 - Fornecedores

Conta 23 – Pessoal

Conta 24 – Estado e outros entes públicos

Conta 25 – Financiamentos obtidos

Conta 26 – Accionistas/sócios

Conta 27 – Outras contas a receber e a pagar

Conta 28 – Diferimentos

Conta 29 - Provisões

Conta 21 – Clientes

Esta conta regista os movimentos com os compradores de mercadorias, de produtos e de serviços.

Conta 22 - Fornecedores

Esta conta regista os movimentos com os vendedores de bens e de serviços, com excepção dos destinados aos investimentos da entidade.

Conta 23 – Pessoal

Esta conta regista as operações relativas ao pessoal, entendidos na qualidade de funcionários da entidade.

Conta 24 – Estado e outros entes públicos

Esta conta regista as relações com o Estado, Autarquias Locais e outros entes públicos que tenham características de impostos e taxas.

Conta 25 – Financiamentos obtidos

Esta conta regista os financiamentos obtidos, sejam estes de instituições de crédito e sociedades financeiras, ou de outras entidades, como sejam os participantes de capital.

Conta 26 – Accionistas/sócios

Esta conta regista as operações relativas às relações com os titulares de capital, entendidos nessa qualidade.

Conta 27 – Outras contas a receber e a pagar

Esta conta regista as operações referentes a contas a receber e a contas a pagar não enquadradas nas contas anteriormente apresentadas.

Conta 28 – Diferimentos

Esta conta compreende os gastos e os rendimentos que devam ser reconhecidos nos períodos seguintes.

Conta 29 - Provisões

Esta conta serve para registar as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência (vide NCRF 21 – Provisões, passivos contingentes e activos contingentes e NCRF 26 – Matérias ambientais).

As suas subcontas devem ser utilizadas directamente pelos dispêndios para que foram reconhecidas, sem prejuízo das reversões a que haja lugar.

II.1 – NORMAS RELEVANTES

Das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro destacam-se as seguintes, por se entender que são as que têm maior influência na movimentação das contas desta classe.

NCRF n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras

Esta norma nos §10, 11, 14 e 17 define em que circunstâncias devemos reconhecer um activo ou um passivo como corrente ou não corrente.

NCRF n.º 5 – Divulgação de Partes Relacionadas

É com base e em função desta norma que algumas contas desta classe têm de ter subcontas, como é o caso das contas 21 e 22.

NCRF n.º 9 – Locações

Esta norma regula o reconhecimento e mensuração das locações. Neste âmbito utilizamos a conta 2513 – Locações financeiras.

NCRF n.º 13 – Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas

Esta norma no seu §4 permite-nos compreender o conceito de "Associada", "Empreendimento Conjunto" e "Subsidiária".

NCRF n.º 14 — Concentrações de Actividades Empresariais

Esta norma no seu §9 permite-nos compreender o conceito de "Empresa-Mãe".

NCRF n.º 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

É com base e em função desta norma que se reconhecem e mensuram as quantias a escriturar na conta 29 – Provisões.

NCRF n.º 23 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

É com base e em função desta norma que se ajustam os valores das contas a receber e a pagar, quando existam alterações na taxa de câmbio.

NCRF n.º 25 – Impostos sobre o Rendimento

É com base e em função desta norma que se reconhecem e mensuram as quantias a escriturar na conta 241 – Imposto sobre o rendimento e na conta 274 – Impostos diferidos.

NCRF n.º 26 – Matérias Ambientais

É com base e em função desta norma que se reconhecem e mensuram as quantias a escriturar na conta 295 – Matérias Ambientais.

NCRF n.º 27 – Instrumentos Financeiros

É com base e em função desta norma que se reconhecem e mensuram as quantias a escriturar nas contas a receber que são considerados activos financeiros.

NCRF n.º 28 – Benefícios dos Empregados

É com base e em função desta norma que se reconhecem e mensuram as quantias a escriturar na conta 23 - Pessoal.

II.2 – RECONHECIMENTO

As contas da classe 2, Contas a Receber e a Pagar, incorporam contas de natureza activa e passiva, e, neste sentido, surgem no balanço tanto no activo como no passivo, corrente e não corrente. Contudo existem contas, nomeadamente as contas 261 – Accionistas c/ subscrição e a 262 – Quotas não liberadas que são evidenciadas no capital próprio.

No activo corrente poderemos considerar as contas de natureza activa da classe 2, que se espera sejam realizadas num período inferior até doze meses após a data do balanço da entidade ou, mesmo que seja realizado por um período superior, continua a ser considerado como activo corrente, desde que esse período faça parte do decurso normal do ciclo operacional.

No activo não corrente serão consideradas as contas de natureza activa da classe 2 cuja realização ocorra num período superior a doze meses e que o ciclo operacional da entidade não seja tão longo.

No passivo corrente podemos considerar as contas de natureza passiva da classe 2, que se espera sejam liquidados num período até doze meses após a data do balanço da entidade ou, se em período superior, continua a ser considerado como passivo corrente, desde que esse período faça parte do decurso normal do ciclo operacional.

No passivo não corrente serão consideradas as contas de natureza passiva da classe 2 cuja liquidação se espera que ocorra num período superior a doze meses e que o ciclo operacional da entidade não seja tão longo.

II.3 - COMPARAÇÃO SNC vs POC

Quadro II.1 – Contas POC Correspondência Contas SNC

| SNC | | POC | |
|-------|-----------------------------------|-------|--------------------------------|
| Conta | Descrição | Conta | Descrição |
| 2 | Contas a Receber e a Pagar | 2 | Terceiros |
| 21 | Clientes | 21 | Clientes |
| 22 | Fornecedores | 22 | Fornecedores |
| 23 | Pessoal | 262 | Pessoal |
| 24 | Estado e Outros Entes Públicos | 24 | Estado e Outros Entes Públicos |
| 25 | Financiamentos Obtidos | 23 | Empréstimos Obtidos |
| 26 | Accionistas/Sócios | 25 | Accionistas (Sócios) |
| 27 | Outras contas a receber e a pagar | 26 | Outros Devedores e Credores |
| 28 | Diferimentos | 27 | Acréscimos e Diferimentos |
| 29 | Provisões | 29 | Provisões |

As principais alterações verificadas na classe 2 são:

- A conta 23 Pessoal passa a ser uma conta de 1º grau (passa da conta POC de 2º grau "262 – Pessoal" para a conta SNC de 1º grau "23 – Pessoal".
- A conta 27 Acréscimos e Diferimentos do POC é decomposta em duas contas, os diferimentos são reconhecidos na conta 28
 – Diferimentos e os acréscimos na Conta 27 – Outras Contas a Receber e a Pagar.
- A conta 28 Ajustamentos de dívidas a receber do POC desaparece como conta do 1º grau e é incluída no SNC por todas as contas do 1º grau onde existam valores a receber. (por exemplo a conta POC "281 – Ajustamento de dívidas a receber passa a ser no SNC 219 – Perdas por Imparidades Acumuladas".

II.4 - DETALHE DAS CONTAS

II.4.1 - CONTA 21 - CLIENTES

Segundo as Notas de enquadramento do SNC, " Esta conta regista os movimentos com os compradores de mercadorias, de produtos e de serviços".

Segundo a NCRF n.º 5 – Divulgações de Partes Relacionadas, a conta de Clientes deve apresentar uma maior decomposição do que exigido em POC, isto porque, se existirem relações especiais ou partes relacionadas, através de transacções e saldos pendentes, as mesmas venham reflectidas nas demonstrações financeiras.

Assim sendo, segundo o § 14 da NCRF 5, a divulgação deve ser efectuada pelas seguintes categorias:

- a) a empresa-mãe;
- b) entidades com controlo conjunto ou influência significativa sobre a entidade;
- c) subsidiárias;
- d) associadas;
- e) empreendimentos conjuntos nos quais a entidade seja um empreendedor;
- f) pessoal chave da gestão da entidade ou da respectiva entidademãe; e
- g) outras partes relacionadas.

Esta decomposição deverá verificar-se, segundo o §13¹ da NCRF 5 nos saldos pendentes das contas, 211 – clientes c/c, 212 – clientes – títulos a receber, 213 – clientes – títulos descontados, 214 – clientes – títulos endossados e 217 – clientes – cobrança duvidosa bem como nos ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados com essas quantias, conta 219 – perdas por imparidades acumuladas.

Como decomposição temos,

21X1 – Clientes gerais

21X2 - Clientes - empresa-mãe

21X3 - Clientes - empresas subsidiárias

21X4 – Clientes – empresas associadas

21X5 - Clientes - empreendimentos conjuntos

21X6 – Clientes – outras partes relacionadas

21X61 – Clientes – entidades com controlo conjunto ou influência significativa sobre a actividade

21X62 – Clientes – pessoal chave da gestão da entidade ou da respectiva entidade-mãe

21X63 - Clientes - outras situações particulares da entidade

^{1.} NCRF 5 § 13 – Se tiver havido transacções entre partes relacionadas, uma entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informação sobre as transacções e saldos pendentes, necessária para a compreensão do potencial efeito do relacionamento nas demonstrações financeiras. No mínimo, as divulgações devem incluir:

a) A quantia das transacções;

b) A quantia dos saldos pendentes;

Ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados com a quantia dos saldos pendentes, e

d) Os gastos reconhecidos durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa de partes relacionadas.

e) Os gastos reconhecidos durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa de partes relacionadas.

Com a publicação da presente obra "Classe 2 – Contas a Receber e a Pagar – Abordagem contabilística, fiscal e auditoria", os autores dão um contributo do maior relevo para percepção e aplicação das regras referentes a esta específica parte do Sistema.

O rigoroso tratamento contabilístico destas contas é de vital importância para uma gestão empresarial prudente, responsável e, especialmente na actual situação indistinta, deve merecer atenções redobradas.

A matéria que constitui esta publicação encontra-se racionalmente arrumada, com exemplos perceptíveis e convenientemente esquematizados, e muito valorizada pelas importantes incursões em domínios marginais, tais como preciosas notas de rodapé, interessantes comparações com o P.O.C.- Plano Oficial de Contabilidade e comentários fiscais de inegável interesse.

Basta dizer que está inspirada e fundamentada em ideias pedagógicas dos seus autores que também souberam, com mestria, introduzir-lhe perspectivas práticas e técnicas esmeradas, casos do dia-a-dia com que os profissionais das contas se debatem com frequência; assim, para este "mix" científico, escrupulosamente didáctico, auguro franca e merecida aceitação.

Estou firmemente convicto de que esta obra possui virtudes suficientes para figurar, como um valioso texto de ensinamentos e consulta, nas bibliotecas pessoais de estudantes de Contabilidade, Técnicos Oficiais de Contas, Revisores Oficiais de Contas e de todos aqueles que se interessam, por devoção ou obrigação, por estas matérias.

Fernando Santos

(Presidente da APECA - Associação Portuguesa das Empresas de Contabilidade e Administração)

www.vidaeconomica.pt

